ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 83 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 2002/2011

EM 10/10/2011

ACEITO EM	/	/ 2011	ATA
APROVADO EM	/	/ 2011	
REJEITADO EM	/	/ 2011	
ARQUIVO			

DÁ NOME DE JAIR LUIZ CAUMO À UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Fica denominado Jair Luiz Caumo um logradouro público no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2011.

Ver. Renato Espindola de Albuquerque

VISTO

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JAIR LUIZ CAUMO

MATRÍCULA:

100206 01 55 2011 4 00057 137 0032744 06

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 58 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Nova Bréscia-RS	CNH 01146020314 DETRAN/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Reny Caumo e Helena Maria Caumo e era residente na(o) Rua Andradas, nº 436, Bairro Centro, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de fevereiro de dois mil e onze, às vinte e três horas e trinta minutos	28	02	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A. C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência múltipla dos órgãos, choque séptico, peritonite biliar, colecistite aguda, câncer de orofaringe

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Nova Brescia-RS	Anelsi Maria Caumo

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Tatiana Buratti, CRM nº 27969

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Anelsi Maria Caumo. Era comerciante. Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em três de maio de um mil e novecentos e cinquenta e dois. Deixou os filhos(as) Jeferson 24 anos, Gleidson 30 anos.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 09 de março de 2011.

Jackeline Alves Goulart
Oficial Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1000002.06846
Emolumentos: Gratuito.	

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br
J. A. G.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-360

NOME: Jair Luiz Caumo

CPF: 373.999.937-34

RG: 5031003 IPF/RJ

BIOGRAFIA

Jair Luiz Caumo saiu do interior de Nova Bréscia/RS aos dezessete anos de idade. É filho de agricultores, sendo o mais velho de seus oito irmãos. Foi nesta idade para Minas Gerais/MG, trabalhar de garçom, ficando dois anos por lá estabelecido.

Em seguida, foi para o Rio de Janeiro/RJ, onde trabalhou também como garçom, aproximadamente por dez anos, migrando depois para a cidade de Rio Grande/RS, onde veio a ser sócio de uma churrascaria com seus irmãos. Decorrido algum tempo, abriu sua própria galeteria, denominando-se "GALETERIA DA NONNA HELENA", na rua Domingos de Almeida, onde trabalhava junto com sua esposa e seus dois filhos. Após onze anos construiu uma nova galeteria, agora "RISTORANTE E GALETERIA DA NONNA", localizada na rua Andradas, no centro da cidade de Rio Grande/RS, onde trabalhou durante um ano, e, infelizmente, por conta de um câncer, veio a falecer dia 28/02/2011.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2002/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thoguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 10 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 993/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 10 de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 10 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2002/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de 10 de 2004

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1174/11
Proc. 2002/2011

Rio Grande, 24 de outubro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Dá nome de Jair Luiz Caumo a um logradouro público no Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ NOME DE JAIR LUIZ CAUMO À UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominado Jair Luiz Caumo um logradouro público no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

DÁ NOME DE JAIR LUIZ CAUMO À UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Jair Luiz Caumo um logradouro público no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8741

PROCESSO Nº 2002/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—		
5	CHARLES SARAIVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08	01	

DATA: 24.10.11

SECRETÁRIO